



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 014/88.

ALTERA TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e,

CONSIDERANDO, às reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem ocorridos em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via consequência, se possa continuar a manter alta qualidade dos Serviços Prestados à população.

R E S O L V E

ARTº 1º - Ficam alterada apartir desta data as tarifas taximétricas dos "TÁXIS", baseado no ponto especial situado no " Aeroporto Mal. Rondon ", neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

BANDEIRADACz\$ 89,60 (Oitenta e nove cruzados e Sessenta Centávos).

KM- RODADO/ BANDEIRA I-Cz\$ 70,22 (Setenta Cruzados e Vinte e dois Centávos).

KM-RODADO/ BANDEIRA II-Cz\$ 89,82 (Oitenta e Nove Cruzados e Oitenta e dois Centávos).

VOLUME EXTRA Cz\$ 21,00 (VINTE e Hum Cruzados).

Continua...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

..... Cont.

Folha 02

HORA PARADA..... Cz\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Cruzados).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 23 de Março de 1.988.

JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

PROFª. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete